



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 046/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Dispõe sobre desconto para o pagamento do IPTU no exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Formosa autorizada a conceder desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2015:

I – O IPTU deverá ser pago em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Economia e Finanças promover ampla divulgação das medidas determinadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de junho de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral